



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 845/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

6	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8353-28FB-37FC-E965



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

310 000

SAÚDE-GERAL

30	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	10.000,00 F.R.: 0 01 00
68	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	100.000,00 F.R.: 0 01 00
69	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	20.000,00 F.R.: 0 01 00
78	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	143.400,00 F.R.: 0 01 00
80	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	10.000,00 F.R.: 0 01 00
92	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	120.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.400,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
4	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações 4.4.90.51.00 01 300 000	-900,00 F.R. Grupo: 0 01	
8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.1.90.91.00 01 310 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01	
9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8353-28FB-37FC-E965





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
10	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.36.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
11	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.39.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-250.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
13	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.47.00	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-5.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
14	10.301.0004.2094.0000	3.3.91.39.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-9.500,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
15	10.301.0004.2103.0000	3.1.90.11.00	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.500,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
21	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
23	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.33.00	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-25.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
24	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.36.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-63.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
25	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
33	10.301.0004.2104.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
39	10.301.0004.2511.0000	3.3.90.39.00	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	F.R. Grupo:	0 01
01			TESOURO			

SPág. 3/6 - AUTOGRAFO 845/2023 - PLO 291/2023 - Esta é uma cópia digitalmente assinada. O original assinado é que de CARVALHO RUE DAS



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

310 000 SAÚDE-GERAL

40	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS 4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
53	10.301.0004.9031.0000	Alimentação Adequada e Saúdavel 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-6.500,00	F.R. Grupo: 0 01
60	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento 3.3.90.40.00 01 310 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01
71	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 01 310 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01
76	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos 3.3.90.32.00 01 310 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 01
83	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.500,00	F.R. Grupo: 0 01
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
87	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.500,00	F.R. Grupo: 0 01
101	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.36.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01
102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.40.00 01 310 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01

Pág. 3/6 - AUTÓGRAFO 845/2025 - PL 291/2025 - Esta é uma cópia digital assinado digitalmente por SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS e outros



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8353-28FB-37FC-E965





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

107	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-5.500,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8353-28FB-37FC-E965





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8353-28FB-37FC-E965